PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.323, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026, TERÇA - FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA PAULA LOPES LIMA LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	VILMAR RODRIGUES PARANHOS JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE	GASTÃO DE MATOS
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	JOSÉ CLÁUDIO DE MELO
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

DECRETO 13.684, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 3.670.000,00 (Três milhões e seiscentos e setenta mil reais).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 14.604, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 3.670.000,00 (Três milhões e seiscentos e setenta mil reais),* para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 - Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.3.90.49 - 1.500.1001000 - Auxílio-Transporte - 169	R$	50.000,00
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 262	R$	500.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 267	R$	820.000,00
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 304	R$	2.000.000,00
13.122.2212.2133 - Manutenção das Atividades Administrativas da Cultura		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 330	R$	300.000,00
Total Geral	**R$**	**3.670.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
012 - Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esporte e Lazer		
13.392.2212.2134 - Manutenção de Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 312	R$	3.670.000,00
Total Geral	**R$**	**3.670.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de novembro de 2026;
111º da Fundação e 72º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Superintendência
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/11/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 1004/2026

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1554170011	CLAUDIA CRISTIANA MENDES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Concedido 15 dia de de licença médica** de competência do município a partir do dia **18/11/2026** - Conforme art. **Art. 83** da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 03/12/2026**, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia **17/01/2027** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de novembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24/11/2026.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação1003/2026

Secretaria Municipal de Saúde			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
125938001	ROSANA HELENA BOTELHO FEIJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA	**Concedido 14 dia de Prorrogação de licença médica** de competência do município a partir do dia **20/11/2026** - Conforme art. **Art. 83** da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/12/2026**, para análise de requerimento previdenciário. • O servidor deverá retornar ao trabalho no dia **55/12/2026** ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 24 de novembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:1007/2026

De acordo com o Parecer proferido em **24/11/2026**, a servidora **ELISANGELA COELHO SENE,** matrícula nº **157848022**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **21/02/2027** ou mediante **decisão do INSS**.

Rondonópolis,24 de novembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **Desopem**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação:1007/2026

De acordo com o Parecer proferido em **24/11/2026**, o servidor **ROSINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** matrícula nº **157155003**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia **20/12/2027** ou mediante **decisão do INSS**.

Rondonópolis,24 de novembro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **Desopem**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, torna público o resultado da perícia médica realizada em 24/11/2026, referente ao Concurso Público nº 001/2023 – PMR/SEMED, convocada por determinação judicial nos autos do Processo Judicial nº 1029712-55.2025.8.11.0003, que tramita perante o 1º Vara Esp. da Fazenda Pública de Rondonópolis/MT, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10 do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
000614	Cristiane Tarelho	Docente	Apta

Rondonópolis/MT, 24 de novembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-11-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1005/2026	15609680	Alyson Sabino Goes	Diretor(a)	**02 dias – a partir do dia 22/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15541700	Claudia Cristiana Mendes	Docente	**60 dias – a partir do dia 18/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15536130	Edilce Teresinha de Barros Miercalm	Docente	**180 dias – a partir do dia 23/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1697490	Eledy de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**01 dia –** no dia **19/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15623620	Elielza Souza Abreu	Docente	**03 dias – a partir do dia 22/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15554650	Eluan Borges Frederico	Docente	**01 dia –** no dia **19/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1515050	Evenus Abreu Valadares Gomes	Docente	**01 dia –** no dia **19/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

1005/2026	1284060	Helena Maria Correia Batista	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **18/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1420260	Lidiane Ferreira da Silva Farias	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**30 dias – a partir do dia 19/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	2167630	Luiza Savelli Dos Santos	Docente	**02 dias – a partir do dia 22/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15593710	Marcia Marques Vilela Pereira	Docente	**11 dias – a partir do dia 23/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1118130	Nilvaci Marques de Sousa	Docente	**03 dias – a partir do dia 22/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	156284500	Paola Cristina Paixao Aleixo Gomes	Docente	**04 dias – a partir do dia 22/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	169790	Rosimar Silva de Souza	Apoio Instrumental	**01 dia –** no dia **19/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15561420	Sandra Pereira de Souza	Docente	**01 dia –** no dia **23/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15600630	Valdirene Sousa Sobral	Docente	**03 dias – a partir do dia 23/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

1005/2026	15554260	Welinton Borges da Paz	Docente	**01 dia –** no dia **23/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1005/2026	61231390	Patricia de Oliveira Cordeiro	Assessor (a) de Acompanhamento de Gestão Administrativa	**01 dia –** no dia **23/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1005/2026	15579820	Lara Helena Silva Morais	Assessoria de Gabinete	**01 dia –** no dia **19/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1005/2026	2155890	Marly dos reis	Conselheiro Tutelar	**14 dias – a partir do dia 17/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1005/2026	15566010	Celma Ferreira de Lima	Técnico em Saúde	**02 dias – a partir do dia 18/11/2026 – Conforme art. 96 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1753310	Claudemiro Rodrigues Dos Santos	Agente de Combate as Endemias	**01 dia –** no dia **23/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

1005/2026	2179990	Elidiane Nunes Dos Santos	Agente de Combate as Endemias	**01 dia –** no dia **23/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	15605820	Janaina Dos Santos Sousa	Enfermeiro Terceiro Turno	**120 dias – a partir do dia 23/11/2026 – Conforme art. 88 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1174390	Marcilea da Cunha Cavalcante	Especialista em Saúde	**01 dia –** no dia **19/11/2026 - Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**
1005/2026	1355930	Tania Guiomar do Nascimento Souza	Técnico em Saúde	**05 dias – a partir do dia 23/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1005/2026	178	Marcos Brumatti	Técnico Instrumental	**10 dias – a partir do dia 19/11/2026 – Conforme art. 83 da Lei n° 1752, de 17 de agosto de 1990.**

Rondonópolis/MT, 24 de novembro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – **DESOPEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP**, a Licença Prévia **(LP)** e Licença de Instalação **(LI)**, para **CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES** conforme Resolução CONSEMA N°74/2025. **Objeto: Construção de Creche Padrão 10 Salas de Aula, Localizado na Rua Pio XI, Quadra: Área, Lote: Área B, S/N, Áreas Internas, no Bairro Imediações Jardim Gloria,** no Município de Rondonópolis/MT.

CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer
PORTARIA 37.581/2025

SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 262/2026

Em 24/11/2026 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 262/2026, para atendimento do objeto: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO VISANDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAA E RACK PARA O SETOR DE OBRAS NA USINA DE CONCRETO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT".

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 18/11/2026 abre-se o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerra-se no dia 24/11/2026 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: RONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 06.951.520/0001-66

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	5149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇAO	1	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL					**1.500,00**

EMPRESA: G. M. TELECOMUNICAÇÕES – COMÉRCIO REP. E ASSIT. TEC. LTDA CNPJ: 07.867.995/000131

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	5149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇAO	1	1.650,00	1.650,00
VALOR TOTAL					**1.650,00**

EMPRESA: ODAIR JOSE DE SOUZA 63165970106 CNPJ: 20.175.665/0001-43

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	5149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇAO	1	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL					**1.800,00**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por RONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado RONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.
Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta RONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP sendo o valor total de R$ 1.500,00 pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:
Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 24 de novembro de 2026

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Adm/Financeira

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

Sinval Raimundo da Silva
Técnico Instrumental (Compras)

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 262/2026

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO VISANDO A RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇAA E RACK PARA O SETOR DE OBRAS NA USINA DE CONCRETO DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: RONFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 06.951.520/0001-66

Sequência	Código Sistema	Material / Serviço Solicitado	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	5149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇAO	1	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL					**1.500,00**

Rondonópolis/MT, 24 de novembro de 2026

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação de Apoio à Terceira Idade (AATI), no uso de suas atribuições, convoca todos os associados quites com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Ordinária destinada à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio 2026/2028, em observância ao artigo XXIII, Capítulo VII, parágrafos 1º e 2º, incisos I e II, e aos artigos XXIV e XXVI do Estatuto Social.

Data e local

A assembleia será realizada em 21 de outubro de 2026, na sede da Associação, situada à Rua Luiz Valente de Figueiredo, nº 135, quadra 227, Loteamento Sagrada Família, Rondonópolis – MT.

A primeira convocação ocorrerá às 13h, com quórum de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados; a segunda convocação ocorrerá às 13h30, com os associados presentes, para o exercício de seus direitos de voto.

Ordem do dia

Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de dois anos, com início em 1º de novembro de 2026 e término em 31 de outubro de 2028.

Os membros eleitos estarão automaticamente empossados em 1º de novembro de 2026, data de início do mandato, após o encerramento do mandato anterior em 31 de outubro de 2026.

Rondonópolis – MT, 18 de setembro de 2026.

José Joaquim de Santana Neto
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À TERCEIRA IDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Ficam os associados convocados para o registro de chapas concorrentes à eleição da Diretoria Executiva da Associação de Apoio à Terceira Idade (AATI), para o biênio 2026/2028, com mandato de dois anos, de 1º de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2028.
A Comissão Eleitoral da AATI, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital, que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer à eleição da Diretoria Executiva da Associação para o referido biênio.

Disposições gerais

A eleição ocorrerá somente por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias e as exigências deste edital.
Todo o processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Deliberativo, representado por sua presidente, nos termos do artigo 23 do Estatuto vigente.
Os associados serão convocados por edital, a ser publicado no mural e no portal da Associação, para comparecerem à Assembleia Geral destinada à eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2026/2028.

Composição das chapas

As chapas candidatas deverão apresentar os nomes completos e a qualificação de cada candidato aos cargos previstos no Estatuto Social, na seguinte ordem:

Diretoria Executiva
Presidente; vice-presidente; primeiro secretário; segundo secretário; primeiro tesoureiro; segundo tesoureiro.

Conselho Fiscal e suplentes
Primeiro titular; segundo titular; terceiro titular; primeiro suplente; segundo suplente; terceiro suplente.

Conselho Consultivo
Primeiro conselheiro; segundo conselheiro; terceiro conselheiro.

Inscrição das chapas

Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, juntamente com sua inscrição, cópias dos documentos pessoais de cada candidato. A documentação será submetida ao Conselho Deliberativo, a quem compete oficializar a chapa inscrita.
O período de inscrição das chapas terá início em 25 de setembro de 2026 e término em 15 de outubro de 2026. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Associação, em formulário oficial.

Impugnação das chapas

As chapas inscritas que não atenderem integralmente às exigências deste edital ou não observarem os requisitos estatutários serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.

Votantes e candidatos

Poderão votar e ser votados todos os associados quites com suas obrigações estatutárias, observados os requisitos de candidatura.

As condições para aceitação das chapas inscritas estão previstas no artigo IX, alíneas “d” e “e”, Capítulo IV, do Estatuto vigente, devendo os candidatos:

1. Estar quites com suas obrigações sociais.
2. Comprovar, no mínimo, um ano de filiação à Associação.

Comissão Eleitoral

Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

Isabel Messias Duarte; Galdisbete de Souza Lopes; Natalina Moreira Landim; Benedita Conceição de Barros; Odirza de Barros Araújo Ferreira.

Rondonópolis – MT, 25 de setembro de 2026.

_____	_____
Presidente	Vice-presidente
_____	_____
Primeiro secretário	Primeiro tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 028/2026**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E **SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA.**

CONTRATADO
SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA

CNPJ Nº
24.487.206/0001-56

Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliários, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR

R$ 60.250,00 (**sessenta mil e duzentos e cinquenta reais**), com entrega nas dependências do Centro Multicultural da Câmara de Rondonópolis-MT, com prazo de 30 (trinta) dias e em remessa única.

VIGÊNCIA DO CONTRATO
13/11/2026 a 13/11/2027

Rondonópolis, 13 de novembro de 2026.

Érica Maria Ferreira
Chefe de Gestão de Contratos e Instrumentos Congêneres

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE DISTRATO Nº. 002/2026
CONTRATO Nº. 024/2026

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,** inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Rua Cafelândia nº 434 bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR SCHUH**, brasileiro, **VEREADOR**, portador do documento de identidade RG de nº ***5679* SESP/PR e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº sob o nº ***.229.671-**, doravante denominada **DISTRATANTE,** e a empresa **X-OFFICE SERVI LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 15.362.598/0001-36, sediada na 2ª Avenida, qda 1 lt. 42 a 44, Ed. Atlanta Business Center, 2° andar, sala 22, bairro Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominada **DISTRATADA,** resolvem, de comum acordo com fundamento na Lei n°. 14.133/21, artigo 138, inciso II, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO,** mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO que o **Contrato nº 024/2026** tem por objeto a contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados em MDF, incluindo materiais e instalação, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 12/2026**, de 09 de novembro de 2026, por meio do qual a **DISTRATADA** solicitou a extinção consensual do contrato, alegando dificuldades de planejamento, aquisição de materiais, mobilização e estrutura operacional, bem como impossibilidade de assegurar a execução integral do objeto nas condições e nos prazos inicialmente previstos;

CONSIDERANDO a previsão de extinção consensual constante do item 13.4 do Contrato nº 024/2026 e o disposto no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que não houve emissão de ordem de serviço, início da execução do objeto contratual ou desembolso financeiro pela Administração, conforme registros constantes do processo;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 067/2026/RCT/PGL/CMR**, de 16 de novembro de 2026, que concluiu pela possibilidade jurídica da extinção consensual do ajuste, sem aplicação de penalidades à contratada;

CONSIDERANDO o **Memorando nº 130/2026/GABPRES/OS/CMR**, de 16 de novembro de 2026, pelo qual a Presidência acolheu o parecer jurídico, autorizou a extinção consensual, justificou a não aplicação de penalidades e determinou a adoção das providências administrativas necessárias à sua formalização;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a extinção consensual do Contrato nº 024/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Rondonópolis e a empresa X-OFFICE SERVI LTDA-ME, no âmbito do Processo nº 27/2026, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, Processo Administrativo de Origem nº 23147.006909/2024-98, referente à fabricação e instalação de móveis planejados em MDF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A extinção consensual fundamenta-se no art. 138, inciso II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no item 13.4 do Contrato nº 024/2026, considerando a solicitação formal da contratada, o Parecer Jurídico nº 067/2026/RCT/PGL/CMR e a autorização da autoridade competente formalizada no Memorando nº 130/2026/GABPRES/OS/CMR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Por mútuo acordo, as partes resolvem extinguir consensualmente o Contrato nº 024/2026, produzindo a extinção seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que não houve emissão de ordem de serviço, início da execução do objeto ou desembolso financeiro pela Administração, registra-se a inexistência de valores devidos por serviços executados no âmbito do contrato, conforme informações constantes do processo administrativo. Eventuais registros de empenho e saldos orçamentários deverão ser verificados pela unidade competente para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Em conformidade com o Parecer Jurídico nº 067/2026/RCT/PGL/CMR e a decisão da autoridade competente formalizada no Memorando nº 130/2026/GABPRES/OS/CMR, a extinção consensual será realizada sem aplicação de penalidades à DISTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração adotará as providências necessárias ao registro da extinção contratual, à publicidade do presente instrumento e, quando cabível, aos ajustes orçamentários e financeiros correspondentes, observada a legislação aplicável.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

PAULO CESAR SCHUH
Contratante

X-OFFICE SERVI LTDA-ME
CNPJ/MF: nº. 15.362.598/0001-36
Contratada

IBRAHIM ZAHER
Primeiro Secretário

ARISTÓTELES CADIDÉ DA SILVA
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 31771/0

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS
CPF: ***.598.941-**

ALICE RECH BELING
CPF: ***.572.850-**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 263 - DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Eduardo M. Freitas	05/01/2025 a 04/01/2026	09/11/2026 a 23/11/2026
Claudia Rejeanne da Silva S.	15/09/2025 a 14/09/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Cristyane Silva Nunes	01/02/2025 a 31/01/2026	03/11/2026 a 17/11/2026
Douglas Alves de Morais	20/10/2025 a 19/10/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Edlaine Zoner Digigov	02/05/2025 a 01/05/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Eliane Rosa Cellus	02/07/2025 a 01/07/2026	23/11/2026 a 02/12/2026
Fatima Peres de Oliveira	10/04/2025 a 09/04/2026	03/11/2026 a 12/11/2026
Gabriella Vitoria Arantes	10/11/2025 a 09/11/2026	06/11/2026 a 27/11/2026
Jessica Estellen de Souza	20/05/2025 a 19/05/2026	17/11/2026 a 30/11/2026
Joicy Carrijo Flauzino	09/10/2025 a 08/10/2026	10/11/2026 a 19/11/2026
Katiuscia Dourado Pereira	07/04/2025 a 06/04/2026	16/11/2026 a 15/12/2026
Luciane de Oliveira Santos	06/01/2025 a 05/01/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Luciene Alves B. Santos	07/01/2025 a 06/01/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Maria Umbelina D. Amorim	05/02/2025 a 04/02/2026	03/11/2026 a 12/11/2026
Rafael Augusto de Moraes	20/10/2025 a 19/10/2026	03/11/2026 a 02/12/2026
Rodenil Gonçalves de Jesus	01/04/2025 a 31/03/2026	23/11/2026 a 27/11/2026
Thaynara Ramos Silva	06/11/2025 a 05/11/2026	09/11/2026 a 08/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **03 de novembro de 2026**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 23 de novembro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas